

Publicado em 05.02.2021

Atualizado em 03.11.2021

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Ralis (CPR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos e Taça em disputa no CPR

Campeonato de Portugal de Ralis Geral	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis 2 RM	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato de Portugal Júnior de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis	Marcas		Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis	Equipas		Absoluto
Taça de Portugal (RC2N)	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Vencedor da Classe	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 2 N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 3 N ⁽¹⁾
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 4 ⁽¹⁾
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 5 ⁽²⁾

¹⁾ ver Art. 8.2.1 deste regulamento

²⁾ ver Art. 8.2.2 deste regulamento

Troféu Melhor Equipa Feminina

Troféu Melhor Viatura Diesel

1.3 - Mínimo de competições para efetivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, seis das competições referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 2 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

Prova	Organizador	Piso	CPR TPRC2N	2 RM	CLASSICOS ⁽³⁾	RGT ⁽⁴⁾
RALI TERRAS D ÁBOBOREIRA ⁽¹⁾⁽²⁾	C. A. AMARANTE	TERRA	X	X		
54° VODAFONE RALI DE PORTUGAL ^(*)	A. C. PORTUGAL	TERRA	X			
RALI DE CASTELO BRANCO ⁽¹⁾⁽²⁾	E. C. BRANCO	ASFALTO	X	X	X	X
RALI VINHO DA MADEIRA ⁽¹⁾	C. S. MADEIRA	ASFALTO	X			X
RALI ALTO TAMEGA ⁽¹⁾⁽²⁾	C. A. M.I.	ASFALTO	X	X	X	X
RALI SERRAS DE FAFE ^{(*) (1)(2)}	DEMOPORTO	TERRA	X	X	X	
RALI VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL ⁽¹⁾⁽²⁾	C. A. M. GRANDE	ASFALTO	X	X	X	X
RALI DE MORTÁGUA ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	C. A. CENTRO	TERRA	X	X		
RALI CASINOS DO ALGARVE	C. A. ALGARVE	ASFALTO			X	X

^(*) prova não realizada na sua totalidade (a indicar no regulamento particular)

- (1) competições que pontuam para as Classes **RC3N**, RC4 e RC5 (ver Art. 8.2.1 deste regulamento)
- (2) competições que pontuam para o CPJR - Campeonato Portugal Júnior de Ralis (ver Art. 6.4 deste regulamento)
- (3) competições que pontuam para o CPRC - Campeonato Portugal de Ralis Clássicos, a que se acresce o Rali da Bairrada do Campeonato Centro Ralis.
- (4) competições que pontuam para o CPRGT - Campeonato Portugal de Ralis GT a que se acresce os Ralis, rali da Bairrada e o rali Vila Medieval de Ourém do Campeonato Centro Ralis.

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor.

3.2 - Pneus

a) CPR - nas competições não internacionais, os pneus são marcados. Serão limitados a um máximo de **10** pneus por prova, novos ou usados.

b) - CPR2RM - nas competições não internacionais, os pneus são marcados. Serão limitados a um máximo de **8** pneus por prova, novos ou usados.

c) Taça RC2N - nas competições não internacionais, os pneus são marcados. Serão limitados a um máximo de **10** pneus por prova, novos ou usados.

3.2.1 - Super especiais - nas competições em piso de terra os pneus podem não ser marcados. **Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.**

3.2.2 - Shakedown e Qualifying - os pneus têm de ser do mesmo tipo do da prova, e podem não ser marcados.

3.2.3 - São consideradas competições internacionais - VODAFONE RALI DE PORTUGAL, RALI VINHO DA MADEIRA, RALI SERRAS FAFE E FELGUEIRAS.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL A (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.2.2 - Concorrentes do FIA / WRC da categoria RC1 (Rally Cars 1 - WRC) serão admitidos nos eventos do CPR não sendo elegíveis para a obtenção de pontos absolutos e/ou pontos extra, e/ou entrarem na classificação final do rali nem os seus tempos serem publicamente anunciados.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - é obrigatória em todas as competições, bem como ser detentor de licença desportiva válida de: NAVEGADOR A (ou grau superior), NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - Números de competição - São fixos para todo o ano e escolhido pelo piloto no ato da inscrição no campeonato. Os números são atribuídos entre **01 - 50**

a) o nº 1 é atribuído ao campeão nacional do ano anterior. Se este o recusar e optar por outro, nenhum piloto pode escolher o nº 1.

Os **nº 2 e 3** são atribuídos ao segundo e terceiro classificados do campeonato do ano anterior e não poderão ser escolhidos por outros pilotos.

b) aos pilotos não inscritos no CPR são atribuídos pela organização;

c) esta regra não se aplica em competições internacionais;

5.2 - Ordem de Partida - conforme Art. 16.4 das PER.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E COMPETIÇÕES

6.1 - Condição para 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas competições do CPR - serão considerados aqueles que tenham efetuado previamente a sua inscrição online no CPR, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis Geral - CPR (*inclui caução de 2350€ a devolver após a 4ª participação)	2500 €*
Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis 2 RM (*inclui caução de 1100€ a devolver após a 4ª participação)	1250 €*
Inscrição no Campeonato de Portugal Júnior de Ralis - CPJR	Isento
Inscrição na Taça de Portugal de Ralis (RC2N) (*inclui caução de 1100€ a devolver após a 4ª participação)	1250 €*
Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis - 2º Condutores	100 €
Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis 2 RM - 2º Condutores	75 €
Inscrição no Campeonato de Portugal Júnior de Ralis - 2º Condutores CPJR	Isento
Inscrição na Taça Portugal RC2 N - 2º Condutores (TPRC2N)	100€

Nota: Caução obrigatoriamente entregue em cheque, numerário ou por transferência bancária.

6.1.1 - O CPR é composto por oito ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os sete melhores resultados e excepcionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

6.2 - Marcas - Condição para obter pontuação nas competições do CPR de "Marcas" - serão consideradas aquelas que hajam efetuado previamente a sua inscrição no CPR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição (Marcas). Os dois melhores classificados à geral final absoluta são elegíveis para pontuar para a "Marca".

Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis (Marcas)	1000€
---	-------

6.2.1 - Condição para obter pontuação nas competições do CPR de equipas - serão consideradas aquelas que hajam efetuado previamente a sua inscrição no CPR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição (equipas) e sejam detentores de licença desportiva correspondente. É da responsabilidade da equipa, em cada prova, indicar no boletim de inscrição quais os pilotos que pontuam para a equipa.

Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis (Equipas)	Isento
--	--------

6.3 - Inscrição de 2ºs condutores / navegadores - Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1º condutores obtenham ou obteriam estando ou não inscritos no CPR.

Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis Geral	100 €
Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis 2 RM	75 €
Inscrição no Campeonato de Portugal Júnior de Ralis - CPJR	Isento

6.3.1 - O CPR (2ºs Condutores/Navegadores) é composto por oito ralis, contando para apuramento de pontuação final somente os sete melhores resultados e excepcionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

6.4 - CP2RM - Campeonato de Portugal "CP 2RM" (2 Rodas Motrizes)

6.4.1 - O CP2RM é composto por seis ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os cinco melhores resultados e excepcionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

6.4.2 - Os veículos elegíveis para pontuar no CP2RM são os das Classes RC3, RC4 e RC5.

6.4.3 - O CP2RM (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos e previamente inscritos ao abrigo do Art 6.1 deste regulamento.

6.4.4 - O CP2RM (2º condutores/Navegadores) é aberto a todos os pilotos previamente inscritos ao abrigo do Art 6.1 deste regulamento.

6.5 - CPJR - Campeonato de Portugal Júnior de Ralis

6.5.1 - O CPJR é composto por seis ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os cinco melhores resultados e excepcionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

6.5.2 - Os veículos elegíveis para pontuar no CPJR são os das Classes RC3, RC4 e RC5.

6.5.3 - O CPJR (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos inscritos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2021 e previamente inscritos ao abrigo do Art 6.1 deste regulamento.

6.5.4 - O CPJR (2º condutores/Navegadores) é aberto a todos os pilotos inscritos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2021 e previamente inscritos ao abrigo do Art 6.1 deste regulamento.

6.6 - TPRC2N - Taça Portugal (RC2N)

6.6.1 - A Taça Portugal (RC2N) é composto por oito ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os sete melhores resultados e excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

6.6.2 - Os veículos elegíveis para pontuar na Taça são os das Classe RC2N.

6.6.3 - A TPRC2N (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos previamente inscritos ao abrigo do Art. 6.1 deste regulamento.

6.6.4 - O CPJR (2º condutores/Navegadores) é aberto a todos os pilotos previamente inscritos ao abrigo do Art 6.1 deste regulamento.

6.6.5 - A Taça Portugal (RC2N) só terá efetividade se à data do fecho das inscrições da primeira prova existirem três 1ºs condutores previamente inscritos ao abrigo do Art 6.1 deste regulamento.

6.7 - Locais de inscrição do CPR:

6.7.1 - Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.7.2 - Delegações FPAK - Artigo suspenso pela crise pandémica.

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688	madeira@fpak.pt

6.7.3 - Inscrição no CPR - até ao dia do fecho das inscrições da prova.

6.8 - Data limite para a inscrição no CPR

Fecho das inscrições da 4ª Prova

Art. 7 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

7.1 - Pontuações - em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1.2, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final

7.2 - GERAL (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguintes			1 ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

7.3 - Pontuação Extra - de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK. (Powerstage)

Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - não é necessário número mínimo de participantes. com a exceção prevista no Art 6.6.5.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a classificação final são considerados os sete melhores resultados das oito provas/eventos incluindo os pontos extra obtidos ao abrigo do Art. 13.1.1 das PGAK e excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK. **Independente do número de provas/eventos efetuados pelos condutores o total dos pontos obtidos serão expressos na classificação do campeonato.**

8.2.1 - Resultados pontuação final RC3N - RC4 - unicamente para a classificação final dos vencedores destas classes são considerados os cinco melhores resultados das seis competições efetuadas e excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK. A sétima participação, a acontecer, não será elegível para classificação final do CPR.

8.2.2 - Resultados pontuação final RC5 - unicamente para a classificação final dos vencedores desta classe são considerados os cinco melhores resultados das seis competições efetuadas e, excecionalmente, não se

aplica o Art 13.4.2 das PGAK. A sétima participação, a acontecer, não será elegível para classificação final do CPR.

8.2.3 - Resultados pontuação final Campeonato de Portugal "2RM" - CP2RM, exclusivamente os veículos das classes **RC3N** - RC4 - RC5 são elegíveis para a obtenção de pontos e classificação final do Campeonato de Portugal "2RM". Destas classes são considerados os cinco melhores resultados das seis competições efetuadas e excecionalmente, não se aplica o Art. 13.4.2 das PGAK. A sétima participação, a acontecer, não será elegível para classificação final do CP2RM.

8.2.4 - Resultados pontuação final Campeonato de Portugal Júnior de Ralis - CPJR, exclusivamente os veículos das classes **RC3 - RC3N** - RC4 - RC5 são elegíveis para a obtenção de pontos e classificação final do Campeonato de Portugal Júnior de Ralis. Destas classes são considerados os cinco melhores resultados das seis competições efetuadas e excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK. A sétima participação, a acontecer, não será elegível para classificação final do CPR.

8.3 - Taça Portugal - TPRC2N - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (1º condutores / 2º condutores) - para a classificação final são considerados os sete melhores resultados das oito provas/eventos incluindo os pontos extra obtidos ao abrigo do Art. 13.1.1 das PGAK e excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

8.4 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final ("Marcas" e Equipas) - para os campeonatos de "Marcas" e Equipas é considerado o total dos oito resultados.

8.5 - Condição para atribuição de pontos a "Marcas" e equipas - nas pontuações a atribuir, são considerados em cada prova, o resultado obtido pelas duas viaturas melhor classificadas da respetiva "Marca" e Equipa na classificação geral final absoluta. Sempre na condição de que a "Marca" e Equipa e os respetivos condutores estejam inscritos no CPR, nos termos definidos no Art. 6, do presente regulamento.

8.5 - Anulação de prova - no caso de uma prova referida no Art. 2 não se vir a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

8.6 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

8.7 - Para fazer parte das classificações finais do CPR - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

Art. 9 - PRÉMIOS

9.1 - Prova - conforme regulamento particular

9.2 - Campeonato - de acordo com o Art.1.2 do presente regulamento e Art.23 das PGAK.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - DELEGADO MÉDICO

Em todas as competições do CPR, a FPAK nomeará um Delegado Médico que acompanhará o rali.

Assim, o Delegado Médico, além de ter de estar presente no briefing que a direção de prova promoverá, com a presença do Diretor de Prova e do Médico Chefe, antes do início do rali, acompanhará seguidamente todo o rali.

Art. 12 - DELEGADO AMBIENTAL

Em todas as competições do CPR, a FPAK poderá nomear um Delegado Ambiental. Assim recomenda-se a criação de um plano de sustentabilidade do evento. Caso se aplique, o Delegado Ambiental, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável ambiental do organizador no desenvolvimento e elaboração desse plano de sustentabilidade do evento e estará presente no mesmo se a Direção de Prova assim o entender.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

13.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

13.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

13.3 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 1.8 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 14 - SISTEMAS - GPS / GSM

14.1 - Sistema GPS / GSM - é obrigatório nas competições e reconhecimentos do CPR de acordo com o Art. 8.5 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem contratada, sob a jurisdição do diretor de prova.

14.1.1 - Valor de Caução - é de 250 €, formalizado por cheque à ordem da empresa de cronometragem contratada, ou por débito em cartão de crédito (se disponível).

14.1.2 - Valor de utilização do sistema - é de **80€**, (não inclui Super Especiais) e é suportado pelos concorrentes (valor indicado inclui o IVA á taxa de 23%), estando incluído no valor de inscrição.

14.1.3 - Débito ao organizador - o valor dessa taxa será debitado diretamente pela empresa de cronometragem contratada, no final da prova, tendo em conta o número total de participantes.

14.1.4 - Prévia instalação do sistema - no levantamento do caderno de itinerário será entregue a todos os concorrentes o *Sistema GPS/GSM* a utilizar nos reconhecimentos com a finalidade de controlar os mesmos. O incumprimento do regulado e a ausência dos aparelhos inerentes ao sistema GPS nos reconhecimentos **será reportado pelo DP ao CCD que decidirá a penalidade que poderá ir até à desqualificação do concorrente (Art 14.6 PER).**

Ainda nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM*, e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

14.1.5 - Sistema não instalado - em caso da viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado em conformidade com as instruções fornecidas, incorrerão nas penalidades **previstas no Art 8.5.3. das PER 2021, a equipa será impedida de participar na prova.**

14.1.6 - Manipulação ou interferência - qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

14.1.7 - Desmontagem - será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

14.1.8 - Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova - a equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

14.1.9 - Entrega até à afixação da classificação oficial - a não entrega até esse momento implicará a imediata utilização da caução entregue inicialmente pelo concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

Art. 15 - CAMARAS DE FILMAR

15.1 - Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK

https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras_de_filmar.pdf

ANEXO I

Sistema de Localização de Concorrentes GPS / GSM

1. Descrição

O Sistema de Localização de Concorrentes "SLC" é um sistema baseado nas tecnologias GPS (Global Positioning System - Sistema de Posicionamento Global) e GSM (Global System for Mobile communications - Sistema Global para Comunicações Móveis) que permite obter a localização, velocidade e direção de cada Concorrente, assim como estabelecer uma comunicação de voz entre o Centro Operacional e o mesmo.

O SLC comunica os seus dados ao servidor central a uma frequência pré-definida, permitindo ao Centro Operacional saber em cada momento a localização de todos os concorrentes. O SLC pode também funcionar como um telemóvel, permitindo uma comunicação bidirecional com os concorrentes.

Além do controlo efetuado no Centro Operacional, o equipamento permite entrar em modo de emergência ao ser pressionado o botão de SOS durante alguns segundos. Este modo de emergência é comunicado ao servidor central, são enviados SMS's (Short Message System - Sistema de Mensagens Curtas) com o alerta e localização aos números pré-definidos e é efetuada uma chamada de voz para o número de emergência do Centro Operacional.

O SLC é à prova de água (IP65), tem um tamanho que lhe permite ser colocado num local de fácil acesso (77x47x20mm) e um peso bastante baixo (65g). O equipamento não necessita de alimentação externa e tem uma autonomia de 10 a 12 horas.



2. Normas de Utilização

- 2.1.** O SLC será entregue aos concorrentes no parque fechado, antes do início de cada dia/etapa/secção, conforme o determinado pela organização. O mesmo equipamento deverá ser devolvido pelo concorrente à entrada do parque fechado no fim de cada dia/etapa/secção, conforme o determinado pela organização.
- 2.2.** No caso de um concorrente não dar entrada em parque fechado (desistência, etc.), deverá entregar o equipamento no secretariado no mais breve espaço de tempo, e até à entrada do último concorrente em parque fechado. No caso de não ser possível a entrega do equipamento no prazo indicado, por razões excecionais, o concorrente deverá entrar em contacto com a organização.
- 2.3.** O SLC terá de ser transportado pelo concorrente durante toda a prova, em local de fácil acesso. Deverá ser dada especial atenção para que o botão de SOS não seja acionado inadvertidamente.
- 2.4.** O concorrente fica proibido de desligar o equipamento enquanto se encontrar em prova e até ao momento da comunicação da desistência ao secretariado. No caso de incumprimento desta regra serão aplicadas sanções a determinar pelo diretor de prova e/ou CCD.
- 2.5.** O uso injustificado do sistema de emergência, através do botão de SOS do Equipamento de Localização, obrigará ao pagamento de uma taxa de 100€ acrescida das despesas de comunicação e activação dos meios de socorro. O diretor de prova e/ou CCD poderão determinar outras sanções adicionais.
- 2.6.** O concorrente entrega no ato das verificações documentais uma caução monetária respeitante à boa utilização do sistema.
- 2.7.** O SLC é entregue aos concorrentes, ficando os mesmos obrigados a devolvê-lo, sem danos. Quaisquer despesas resultantes da perda do equipamento, danos no mesmo e/ou utilização abusiva serão cobradas através da utilização da caução entregue pelo concorrente.
- 2.8.** O valor da caução e taxas de utilização são as fixadas no regulamento da prova.

ANEXO II

GPS para Reconhecimentos CPR

O sistema GPS a utilizar nos reconhecimentos foi escolhido de forma a simplificar a sua instalação e utilização. Optou-se por um sistema com ligação à ficha OBD II dos carros, fornecido com um cabo extensão para permitir a colocação do equipamento no tablier do carro.

Especificações: Peso: 60g; Alimentação: 12/24 V; Consumo: 135mA; Precisão: 2,5m

Atendendo ao seu peso de 60g e considerando o seu funcionamento a baixas velocidades optou-se por efectuar a fixação através de velcro ou fita de dupla face.

O equipamento tem a sua antena GPS no lado contrário à etiqueta, pelo que este lado deve ser



Figura 2 - GPS OBD II
Face com antena



Figura 3 - Cabo extensão OBD II

A antena GPS encontra-se do lado que não tem etiqueta. Este lado deve ficar virado para cima com vista para o céu.



Figura 1 - GPS com extensão

posicionado de forma a ter uma vista desimpedida do céu. O equipamento pode ser colocado em cima do tablier ou colado no vidro frontal através de velcro ou fita de dupla face apropriada.

A sua colocação deverá permitir uma fácil verificação pelos controladores durante os reconhecimentos.

O equipamento liga-se automaticamente ao ser colocado na ficha OBD. O desligar da ficha OBD ou através do botão do equipamento é registado e comunicado.

No caso de o carro não ter ficha OBD, deverá ser instalada uma com ligação directa à bateria (o uso de fusível é obrigatório): PIN 4: Chassis Negativo (-); PIN 16: Positivo (+)

Figura 4 - Ficha OBD II Fêmea



ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
3.2.1 / 09.02	Atualizado	8.2 / 09.02	Atualizado	14.1.4 / 09.02	Atualizado
14.1.5 / 09.02	Atualizado	1.2 / 20.04	Atualizado	2.1 / 20.04	Atualizado
8.2.1 / 20.04	Atualizado	8.2.3 / 20.04	Atualizado	8.2.4 / 20.04	Atualizado
2.1 / 03.11	Atualizado				

--	--